

A/C Deputado Federal Jones Martins

RECIBO DE QUITAÇÃO DE NOTA FISCAL

Informamos o recebimento de R\$ 460,00 referente ao serviço de manutenção mensal do sistema Gestor Político – **FEVEREIRO 2018**, para controle de dados do mandato parlamentar.

GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.469.072/0001-36

RUA JOÃO BETTEGA, 513 – SALA 3 – BAIRRO PORTÃO – CURITIBA PR.

Recebido em 18 de Fevereiro 2018



CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2018

10.469.072/0001-36

GP SISTEMAS E
SERVIÇOS LTDA - ME

RUA JOÃO BETTEGA, 513 - SALA 03
PORTÃO - CEP 81.070-000
CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	3670
Data e Hora de Emissão	18/02/2018 19:07:26
Código de Verificação	CN6A800C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CPF / CNPJ: 10.469.072/0001-36 **Inscrição Municipal:** 01 07 0555574-3
Endereço: R. JOAO BETTEGA, 000513 CJ 03 - BAIRRO: PORTÃO **Tel:** 41 - 32295234
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@gestorpolitico.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DEPUTADO FEDERAL JONES ALEXANDRE MARTINS
CPF / CNPJ: 584.559.730-72 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS, S/N - COMPLEMENTO: GAB 927 ANEXO IV - BAIRRO: ESPLANADA DOS M. - CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Sistema Gestor Político para organização das rotinas administrativas do gabinete - FEVEREIRO 2018.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 460,00

10.469.072/0001-36

Recebido em 18 de Fevereiro 2018

GP SISTEMAS E
SERVIÇOS LTDA - ME
RUA JOÃO BETTEGA, 513 - SALA 03
PORTÃO - CEP 81.070-000
CURITIBA - PR

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$460,00

Código da Atividade

01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	460,00	0,00	0,00	0,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.